



CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU
ESTADO DE MATO GROSSO
PALÁCIO WILSON FELICETTI

Av. 07 de Setembro s/nº - Bairro Jardim Primavera

Fone/Fax (66) 3555 1511 - 1226

CEP- 78330-000 – Cotriguaçu-MT

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO nº 005/2017

Pelo presente **TERMO ADITIVO**, fica alterada as **Cláusulas SEXTA (DO PRAZO E DA VIGÊNCIA)**, referente ao Contrato nº 005/2017, datado de 12 de abril de 2017, objetivando a **Locação de Sistema de Informática (software) na área de Contabilidade Pública Gerencial e Orçamento e Patrimônio em conformidade com a Lei 4.320/64 e Lei de Responsabilidade Fiscal, Gerenciador de Recursos Humanos (Folha de Pagamento), Compras e Licitação, Controle de Patrimônio Público, frotas e almoxarifado e Sistema de Controle Interno E Locação De Site Transparência Para Acesso As Informações Referentes A Contas Públicas.**

Que fazem entre si, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU** com sede à Av. 07 de Setembro, s/nº Bairro Jardim Primavera, inscrito no CNPJ sob o nº 37.465.895/0001-40 neste ato representada pela sua Presidente **Sra. LEANI FRIEDRICH RICHTER**, brasileira, vereadora, residente e domiciliado na Estrada 3ª Vicinal Leste, s/nº - Setor Industrial na cidade de Cotriguaçu – MT, Portador de C.I. RG nº 1146026-1 SSP/MT e inscrito no CPF sob o Nº 703.113.079-49, que doravante passa a ser identificado e chamado de "**CONTRATANTE**", e a Empresa **ARILSON JONAS STOLL - ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.881.504/0001-84, situado à AV. 20 De Dezembro, nº 47 – Sala 2 – Centro – Cotriguaçu/MT, neste ato representado pelo Srº Arilson Jonas Stoll, portador do CPF nº 007.996.801-50, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, conforme as cláusulas e condições seguintes:

Leani Richter

Florentino Apdo, Martins
OAB/MT 9659-B



CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU
ESTADO DE MATO GROSSO
PALÁCIO WILSON FELICETTI

Av. 07 de Setembro s/nº - Bairro Jardim Primavera

Fone/Fax (66) 3555 1511 - 1226

CEP- 78330-000 – Cotriguaçu-MT

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITIVO - PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar até a data de 31 de dezembro de 2018, o prazo mencionado na Cláusula sexta do presente Contrato nº 005/2017 assinado em 12 de abril de 2017 e do Primeiro Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL

Este Termo Aditivo está amparado pelo art. 57, inciso II, da lei federal n.º 8.666/93, onde prevê a possibilidade de prorrogação da duração do contrato, quando se tratar de Prestação de Serviços a serem executados de forma contínua em até 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor GLOBAL do presente termo aditivo de contrato para o exercício financeiro de 2018 fica estabelecido pelas partes em R\$ 6.804,00 (Seis mil oitocentos e quatro reais); divididos em 03 (três) parcelas iguais consecutivas no valor de R\$ 2.268,00 (Dois mil duzentos e sessenta e oito reais) cada.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS E CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em relação às despesas decorrentes deste instrumento obedecerá à seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 01 – Legislativo Municipal

UNIDADE: 001 - Legislativo Municipal

Leani Richter

Florentino Apdo, Martins
OAB/MT 9659-B



CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU
ESTADO DE MATO GROSSO
PALÁCIO WILSON FELICETTI

Av. 07 de Setembro s/nº - Bairro Jardim Primavera

Fone/Fax (66) 3555 1511 - 1226

CEP- 78330-000 – Cotriguaçu-MT

FUNÇÃO: 01 – LEGISLATIVA
SUB-FUNÇÃO: 031 – AÇÃO LEGISLATIVA
PROGRAMA: 0001-PROCESSO LEGISLATIVO
PROJETO/ATIVIDADE: 2072 – MANUTENÇÃO COM ENCARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL
ELEMENTO DESPESA: 3390.39 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, assinado em 12 de abril de 2017 e do Primeiro Termo Aditivo, que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

Cotriguaçu/MT, 28 de setembro de 2018.

Leani Richter
CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU
LEANI FRIEDRICH RICHTER
CONTRATANTE

Arilson Jonas Stoll
ARILSON JONAS STOLL – ME
ARILSON JONAS STOLL
CONTRATADO

Testemunhas:

Vanderleia Delfa Justina
1) Vanderleia Delfa Justina
CPF: 825.179.911-20

Alda Souza da Silva Boreck
2) Alda Souza da Silva Boreck
CPF: 959.136.531-49

Florentino Apdo, Martins
Florentino Apdo, Martins
OAB/MT 9659-B

CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA**CÂMARA
PAUTA DA ORDEM DO DIA****PAUTA DA ORDEM DO DIA**

Sessão Ordinária de 01 de outubro de 2018.

Consta da Pauta da Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 01 de outubro de 2018, no horário das 19 horas, com a seguinte Ordem do Dia:

ORDEM DO DIA:

Discussão e Votação do Projeto de Lei nº 058/2018.

De 27 de agosto de 2018

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Canarana-MT, para o exercício de 2019.

Autoria: Executivo

Regime de Tramitação: Ordinário

Quórum de Aprovação: Maioria Absoluta.

Processo de Votação: Nominal

Parecer das Comissões de Constituição, Justiça e Redação, Economia e Finanças.

Discussão e Votação do Projeto de Lei nº 061/2018.

De 17 de setembro de 2018

Dispõe sobre a proibição do uso de narguilé em locais públicos e da outras Providências.

Autoria: Legislativo.

Regime de Tramitação: Ordinário

Quórum de Aprovação: Maioria Simples.

Processo de Votação: Nominal

Parecer das Comissões de Constituição, Justiça e Redação.

Discussão e Votação do Projeto de Resolução nº 006/2018.

De 17 de setembro de 2018

Declara Ociosos e Queimado os bens móveis do Patrimônio do Poder Legislativo, abaixo relacionados.

Autoria: Legislativo

Regime de Tramitação: Ordinário

Quórum de Aprovação: Maioria Simples.

Processo de Votação: Nominal

Parecer das Comissões de Constituição, Justiça e Redação Economia e Finanças.

Sala de Sessões, 28 de setembro de 2018.

Ederson Porsch

Presidente

**CÂMARA
PORTARIA Nº 24/2018****DE 28 DE SETEMBRO DE 2018**

"Altera a escala de férias de servidor da Câmara Municipal e dá outras providências".

O presidente da Câmara Municipal de Canarana/MT, senhor Ederson Porsch, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhes são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a escala de férias da servidora Zelma Moreira da Silva, matrícula nº 000085, referente ao período aquisitivo compreendido de 21/11/2016 à 22/11/2017, para serem gozadas de 10/10/2018 à 30/10/2018.

§ 1º - Fica a Contabilidade da Câmara Municipal autorizada a conversão de 1/3 (um terço) das férias em pecúnia, nos termos do art. 73 da Lei Complementar nº 028/2002, com retorno previsto para 31 de outubro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, alterando a Portaria 44/2017 de 11 de dezembro de 2017.

Sala da Presidência, 28 de setembro de 2018.

Ederson Porsch

Presidente

**CÂMARA
PORTARIA Nº 23/2018****DE 28 DE SETEMBRO DE 2018**

"Altera a escala de férias de servidor da Câmara Municipal".

O presidente da Câmara Municipal de Canarana/MT, senhor Ederson Porsch, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhes são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a escala de férias dos dias:

NOME DO SERVIDOR	PERÍODO DE FÉRIAS	PERÍODO ABONO PECÚNIO
Cristian E. Lorenzetti Filho	03/10/2018 a 22/10/2018	-

Para os dias:

NOME DO SERVIDOR	PERÍODO DE FÉRIAS	PERÍODO ABONO PECÚNIO
Cristian E. Lorenzetti Filho	01/10/2018 a 20/10/2018	-

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, alterando a Portaria 11/2018 de 04 de abril de 2017.

Sala da Presidência, 28 de setembro de 2018.

Ederson Porsch

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU**CÂMARA MUNICIPAL
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 005/2017**

EMPRESA: ARILSON JONAS STOLL – ME - Data: 28/09/2018 – PROROGAÇÃO DE PRAZO PARA: 31/12/2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
PORTARIA Nº 40, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.**

CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE, AO SERVIDOR LUIZ CARLOS GUIMARÃES.

O Vereador **HÉLIO DA NAZERÉ**, Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 42, inciso VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder 30 dias de licença prêmio por assiduidade, nos termos do Artigo 102, da Lei Complementar nº 006 de Junho de 1.994, ao servidor **LUIZ CARLOS GUIMARÃES**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 34970068 - SSP/MT e do CPF de nº 479.242.769-04, re-